



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 052/2025

Senhores Vereadores,

Requeiro à Mesa, depois de ouvido o Plenário e dispensadas as formalidades de praxe, para que seja oficiado ao Senhor Prefeito, solicitando desse Executivo, informar:

- ✓ Esclarecimentos sobre a lei Nº 1.790/2008 semana da bíblia e dá outras providências.
- ✓ Venho por meio deste, solicitar esclarecimentos acerca da não aplicação da Lei nº 1790/2008 de 21 de fevereiro de 2008, que institui a Semana da Bíblia no município de Jaguariúna.

JUSTIFICATIVA

A referida lei tem como objetivo promover a valorização da Bíblia e incentivar atividades culturais, educativas e religiosas em torno de seu conteúdo. No entanto, observa-se que, apesar de sua promulgação, a Semana da Bíblia não tem sido realizada nos últimos anos, o que levanta questionamentos sobre os motivos para sua não implementação.

Dessa forma, solicito informações sobre as razões que impediram a efetiva aplicação da referida legislação, bem como medidas que podem ser adotadas para garantir sua realização nos próximos anos. A Semana da Bíblia representa uma oportunidade ímpar de disseminação de valores éticos e culturais fundamentais para a formação cidadã e o fortalecimento dos laços comunitários.

Na expectativa de um retorno esclarecedor e de providências cabíveis para o cumprimento da legislação vigente, coloco-me à disposição para colaborar no que for necessário.

Isto exposto espera que este requerimento seja bem acolhido pelo Poder Executivo de Jaguariúna, que na certa atenderá o mais rápido possível.

Jaguariúna, 14 de fevereiro de 2025.

Gabinete da Vereadora Ana Paula Espina

VEREADORA ANA PAULA ESPINA - PODEMOS

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária realizada em 18 de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 19 de fevereiro de 2025.

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Presidente